



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



**EDITAL Nº16/2016**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a chamada para composição da Equipe de Formação que atuará no Programa Saberes Indígenas na Escola - Núcleo IFAM, na condição de bolsista da Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sem vínculo empregatício, para a função de **Formador** e de **Professor Indígena Orientador de Estudos**, para atuação no **Curso de Aperfeiçoamento para Formação Bilíngue ou Multilíngue em Letramento e Numeramento em Línguas Indígenas e em Português, Conhecimentos e Artes Verbais Indígenas**, uma iniciativa do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI-MEC), com aportes financeiros do FNDE e coordenado pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em rede com o IFAM e a Universidade Estadual do Pará (UEPA).

**1. DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

A Ação Saberes Indígenas na Escola foi instituída pela SECADI-MEC, através da Portaria Nº 1.061, publicado no D.O.U, de 31.10.2013 e regulamentado pela Portaria Nº 98, publicado no D.O.U, de 09.12.2013. No Estado do Amazonas esta composta por Formador e Professor Indígena Orientador de Estudos sob a Coordenação Geral da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Coordenação Adjunta no Núcleo do IFAM, objetiva promover Formação Continuada de Professores e a produção de material didático, com foco nas práticas de alfabetização, letramento e numeramento nas séries iniciais, analisando e discutindo os usos da(s) língua(s) dos Professores e Estudantes Indígenas, a partir dos seguintes eixos: 1. Letramento em Língua Portuguesa como Primeira Língua; 2. Documentação da Memória e Revitalização de Línguas Indígenas e os Seus Usos nos Processos de Letramento - Numeramento; 3. Conhecimentos Indígenas e Artes Verbais.

**2. DOS CARGOS/FUNÇÕES**

Os candidatos selecionados se destinarão unicamente à composição de um quadro de colaboradores disponíveis à convocação da Coordenação Adjunta da Ação Saberes Indígenas nos Territórios Etnoeducacionais Juruá/Purus, Alto Rio Negro e no Entorno Manaus/IFAM, para prestarem os serviços de formação qualificada especificados no item 4 deste Edital, conforme a disponibilidade de cada um em face do calendário do programa e da distribuição das formações nos *campi* do IFAM Lábrea e São Gabriel da Cachoeira.

**3. DAS VAGAS, VALORES DAS BOLSAS E FONTE PAGADORA**

3.1 O pagamento das bolsas será executado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme quadro do item 3.2, e Resolução do Ministério da Educação Nº 54, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece orientações e procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da ação Saberes Indígenas especificadas no Artigo 3º da supramencionada Resolução.

3.2 As vagas e valores seguirão definição especificada, conforme quadro abaixo:

Funções	Valores das Bolsas (R\$)	Número de Vagas Totais		
		São Gabriel da Cachoeira	Lábrea	Manaus Entorno
Formador	1.100,00	3	3	2
Professor Indígena Orientador de Estudo	765,00	3	3	2

3.3 Os bolsistas selecionados receberão o quantitativo de 10 (dez) bolsas, todas pagas pelo FNDE.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Os **Formadores** serão escolhidos dentre os candidatos que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

- I – Ter experiência comprovada na área de formação de Professores para atuar em escolas indígenas;
- II – Ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia e Ciências Sociais;
- III – Ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos Professores cursistas;
- IV – Possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor;
- V – No caso de formador que se dedique especialmente à pesquisa metodológica, é necessário ter experiência de trabalho junto a povo indígena;
- VI – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e finais de semana quando solicitado e planejado antecipadamente para acompanhamento das atividades.

4.2 Os **Professores Indígenas Orientadores de Estudos** serão escolhidos dentre candidatos Professores indígenas que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

- I – Ser Professor indígena da rede de ensino, com experiência na Educação Básica;
- II – Ser formado em cursos de formação de Professor indígena;
- III – Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à formação junto aos Professores indígenas cursistas;
- IV – Disponibilidade de 10 (dez) horas semanais e finais de semana quando solicitado e planejado antecipadamente para acompanhamento das atividades e participação nos cursos de formação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **12 a 16 de setembro de 2016**.

5.2 Os candidatos deverão atender os requisitos do item 4 deste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via *e-mail*, através do endereço eletrônico [saberesifam@ifam.edu.br](mailto:saberesifam@ifam.edu.br), a partir das 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2016 e serão encerradas às 00:00 horas do dia 16 de setembro de 2016.

5.4 A homologação das inscrições será realizada no dia 21 de setembro de 2016 e o resultado final do processo será divulgado no dia 23 de setembro de 2016, no *site* de IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

5.5 Os candidatos para as vagas de **Formadores** deverão preencher formulário de inscrição (disponível no Anexo I), declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (disponível no Anexo II) e anexar no endereço eletrônico [saberesifam@ifam.edu.br](mailto:saberesifam@ifam.edu.br), juntamente com Currículo Lattes.

5.6 Os candidatos indígenas que concorrem às vagas de **Professor Indígena Orientador de Estudos** deverão anexar ao endereço eletrônico [saberesifam@ifam.edu.br](mailto:saberesifam@ifam.edu.br), o formulário de inscrição (disponível no Anexo I), declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (disponível no Anexo II), carta de indicação da Escola ou do Cacique da Aldeia e carta de intenção com no máximo 3 (três) e no mínimo 2 (duas) laudas, na qual constem os seguintes itens objetivamente discriminados:

- a) Interesse e experiências quanto ao tema do Programa;
- b) Experiências anteriores e em Curso no campo da Educação Indígena;
- c) Expectativas em relação ao Programa Saberes Indígenas na Escola para o desenvolvimento da Educação Indígena na região; e
- d) Outras informações relevantes.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão formada especificamente para este fim composta por 02 (dois) Professores do IFAM.

6.2 A seleção dos **Formadores** constará de análise de *Curriculum Lattes* para emissão de pontuação, conforme Barema disposto no Anexo III, e em conformidade com os requisitos previstos no item 4 deste Edital, tendo como ponto de corte 70 (setenta) pontos.

6.3 A seleção do **Professor Indígena Orientador de Estudos** constará da análise da carta de intensão valendo 100 (cem) pontos tendo como ponto de corte 70 (setenta) pontos.

6.4 A mesma quantidade das vagas de cada função será destinado para cadastro de reservas prevendo a possibilidade de desistência de formadores no processo.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES NA AÇÃO**

### **I – Do Formador:**

- a) Planejar, avaliar e coordenar as atividades da Formação;
- b) Ministrar a formação aos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e acompanhar as formações dos Professores cursistas nos territórios;
- c) Validar, junto ao Coordenador Adjunto/IFAM, os cadastros dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e dos Professores indígenas cursistas nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) Monitorar a frequência e a participação dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos no SISINDIGENA;
- e) Acompanhar as atividades dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos junto aos Professores indígenas cursistas;
- f) Organizar os seminários ou encontros com os Professores Indígenas Orientadores de Estudos para acompanhamento e avaliação da Formação;
- g) Analisar e discutir os relatórios de formação com os Professores Indígenas Orientadores de Estudos;
- h) Elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;
- i) Analisar, em conjunto com os Professores Indígenas Orientadores de Estudos, os relatórios das turmas de Professores indígenas cursistas e orientar os encaminhamentos;
- j) Encaminhar a documentação necessária para a certificação dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e dos Professores indígenas cursistas; e
- k) Acompanhar, no SISINDIGENA, o desempenho das atividades de formação previstas para os Professores Indígenas Orientadores de Estudos sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

### **II – Do Professor Indígena Orientador de Estudos:**

- a) Participar dos encontros presenciais, alcançando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- b) Assegurar que todos os Professores indígenas cursistas sob sua responsabilidade assinem o Termo de Compromisso do Bolsista, encaminhando-os ao Coordenador do núcleo;
- c) Ministrar a formação aos Professores indígenas cursistas em sua comunidade ou polo de formação;
- d) Planejar e avaliar os encontros de formação junto aos Professores indígenas cursistas;
- e) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores indígenas cursistas;
- f) Avaliar os Professores indígenas cursistas quanto à frequência, à participação e ao desenvolvimento de sua prática de ensino;
- h) Analisar os relatórios das turmas de Professores indígenas cursistas e orientar seu encaminhamento;
- i) Manter registro de atividades dos Professores indígenas cursistas em suas turmas;
- j) Avaliar, no SISINDIGENA, a atuação dos formadores, dos Coordenadores da ação nos Estados e nos Municípios e do suporte dado pelo núcleo; e
- k) Apresentar ao núcleo os relatórios pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos Professores indígenas cursistas.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Integram este Edital: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Tempo para Atuar no Programa; e Anexo III - Barema de Julgamento do Currículo para a Função de Formador.

- 8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), de todos os documentos referentes ao processo seletivo;
- 8.3 O candidato classificado e convocado que não comparecer no prazo estipulado através do Edital de convocação, perderá a sua vaga e será promovida nova chamada, respeitando-se a ordem de convocação.
- 8.4 Os casos omissos referentes a este edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI), em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), de forma definitiva e decisória;
- 8.5 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Federal N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares;
- 8.6 Elege-se a Justiça Federal em Manaus/AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

## 9 DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação de Edital N° 16/2016	09/09/2016
02	Período de Inscrições por meio do e-mail <a href="mailto:saberesifam@ifam.edu.br">saberesifam@ifam.edu.br</a>	12 a 16/09/2016
03	Análise da Inscrições	19 a 21/09/2016
04	Divulgação do Resultado	23/09/2016
05	Período de Interposição de Recursos	26/09/2016
06	Divulgação do Resultado Final	28/09/2016

## 10 INFORMAÇÕES

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

Núcleo de Políticas Etnoeducacionais Afro-brasileira e Indígena – NUPEAI

Coordenação Adjunta da Ação Saberes Indígenas na Escola – Núcleo IFAM

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, de 9h às 12h e 14h às 17h.

Telefone: (92) 3306-0055

Manaus(AM), 9 de setembro de 2016.

  
Antônio Venâncio Castelo Branco  
Reitor

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>		
<b>INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:</b>		
<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR/UF</b>	<b>CPF</b>
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO)</b>	<b>ÁREA DE FORMAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>ESTADO:</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONES:</b>		
<b>POVO E ALDEIA A QUE PERTENCE (caso de indígenas)</b>		

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NO PROGRAMA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de convocação para ocupar uma das vagas da seleção da Ação Saberes Indígenas na Escola na função de \_\_\_\_\_ que tenho disponibilidade para cumprir as atividades inerentes às exigências do Programa, e que, NÃO POSSUO outra bolsa da CAPES ou FNDE.

\_\_\_\_\_ /AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016

## ANEXO III

## BAREMA DE JULGAMENTO DO CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR

PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado em Educação ou multidisciplinar com ênfase em Educação Escolar Indígena ou Comunidades e Povos Tradicionais	10	01	10
Mestrado em Educação, Ecologia Humana ou multidisciplinar com ênfase em Educação Escolar Indígena ou Povos e Comunidades Tradicionais.	09	01	09
Graduação em Pedagogia, Letras, Matemática Licenciatura Intercultural ou Ciências Sociais.	08	01	08
Especialização em Educação Intercultural ou áreas afins	06	01	06
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>33</b>
Participação como formador supervisor ou pesquisador em Projetos de Educação Indígena. 80 horas.	03	02	06
Atuação como coordenador em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Superior.	<b>Pontos por ano 04</b>	02	08
Atuação como coordenador em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	<b>Pontos por ano 04</b>	02	08
Atuação como secretário em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Superior.	<b>Pontos por ano 2,5</b>	02	05
Atuação como secretário em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	<b>Pontos por ano 02</b>	02	04
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>31</b>
Participação em cursos na área de diversidade étnica. CH mínima de 60h CH mínima de 30h	03 01	01 01	03 01
Curso de Atualização e Aperfeiçoamento na área do Magistério Indígena, com carga horária mínima de 80h	02	02	04
Curso de extensão ou aperfeiçoamento na área de Educação Escolar Indígena com carga horária igual ou superior a 180h.	03	02	06
Curso de Atualização e Aperfeiçoamento na área do Magistério, com carga horária mínima de 40h.	01	02	02
Experiência com produção e orientação de material didático	01	03	03
Certificado de Apresentação de Trabalhos referentes à Temática Indígena, Educação do Campo, Sustentabilidade ou Diversidade Étnica em Seminários, Fóruns, Congressos, Simpósios e Conferência.	01	05	05
Participação como organizador em eventos na área de diversidade étnica. CH mínima de 60h CH mínima de 40h CH mínima de 30h	03 02 01	01 01 01	03 02 01
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>30</b>
Participação como militantes em ONG e ou Movimentos Sociais.	<b>Pontos por ano 01</b>	02	02
Experiência com produção e orientação de material didático.	02	02	04
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>06</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>